



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 045/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 2020 – CHAMADA ORAL
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para o início do primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa a preencher vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação que estão relacionados no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Bacharelado em Engenharia Agrícola	12
Licenciatura em Ciências Biológicas	07
Licenciatura em Matemática	16
Licenciatura em Química	18
Tecnologia em Agroindústria	25
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	12
Tecnologia em Produção de Grãos	06

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, e:

a) Apresentar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), podendo utilizar resultados a partir da edição do ano de 2009.

a.1) O candidato que participou do Enem na condição de Treineiro, com base nas normas do Enem 2019, está impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior, conforme determina o Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

nº 14, de 21/03/2019, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), publicado no Diário Oficial da União de 25/03/2019, seção 3, pág. 59-72.

- b) Apresentar o resultado do Exame de Processo de Seleção de Alunos para Cursos de Graduação de outra Instituição de Ensino.
- c) Candidatos que possuem Diploma de Curso Superior de Graduação.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **16 de março de 2020**, às **14 horas**, no **Auditório do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete**.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início.

2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato (ou representante deste) que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado sorteio entre os presentes.

2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio:
 - d.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - d.2) No caso de apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar até o dia 31/03/2020, a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, sob pena de perda da vaga.
- e) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo I deste edital).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 3.2. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 3.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2020.
- 3.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução Nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.
- 3.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Alegrete, 10 de março de 2020.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE
Portaria nº 1.842, de 02/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO

CASADO

UNIÃO ESTÁVEL

DIVORCIADO

SEPARADO

VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

Não

Altas habilidades/superdotação

Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)

Deficiência auditiva

Deficiência física

Deficiência mental

Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)

Deficiência visual

Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)

Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

Não realiza nenhuma atividade remunerada

Trabalhador com carteira assinada

Trabalhador sem carteira assinada

Servidor público concursado

Em contrato temporário

Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa

Trabalhador rural